

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	24/08/2021		24/08/2021 11:50	2021/929571
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:	LEILÃO			
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - DADM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	24			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/929571>

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA
Processo nº 2020/929571

DESTAQUE DE DATAS, PERÍODOS E HORÁRIOS

Especificação	Data ou período e horário	Item do Edital
Sessão Pública	31/01/2022, 10h	2.3 e 2.4
Agendamento para exame do veículo	De 10/01/2022 A 24/01/2022	4.1
Exame do veículo	De 12/01/2022 A 28/01/2022 Das 9h às 12h	4.2.2 e 4.2.3
Apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado	Até às 16h do dia 01/02/2022	8.1.2.1
Pedidos de esclarecimentos sobre o edital	Até 26/01/2022	12.1
Impugnação do ato convocatório	Até 21/01/2022	12.2
Retirada do bem sem multa	05 dias úteis da data de confirmação do crédito do pagamento na conta bancária do MPC/PA	8.4
Retirada do bem com multa	30 dias corridos, contados do dia imediatamente subsequente à expiração do prazo para retirada sem multa	11.1

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA

Processo nº 2020/929571

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA) com sede à Avenida Nazaré, nº 766, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-145, inscrito sob CNPJ nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 199/MPC/PA de 31/08/2021, publicada no D.O.E. nº 34.688 de 02/09/2021, torna público que realizará, a pedido do Departamento de Administração, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, processada e julgada nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as especificações e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

DAS PEÇAS: Este instrumento contém:

Edital – Páginas 2 a 7;

Demonstrativo do veículo relacionado para Alienação – **Anexo I** – Página 8;

Declaração de Vistoria - **Anexo II** – Página 9;

Termo de Responsabilidade – **Anexo III** – Página 10;

Declaração de ausência de impedimento de participação do leilão (PF e PJ) – **Anexo IV** – Página 11;

Fotos do veículo – **Anexo V** – Página 12.

1. DO OBJETO:

1.1. Alienação de 01 (hum) veículo automotor inservível ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Ministério Público de Contas qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do bem arrematado.

1.3. O arrematante receberá o bem no estado e no local que se encontre, correndo por sua exclusiva conta as despesas com taxas, impostos, regularização, remoção, transporte ou quaisquer outras que vierem incidir sobre a transação, inclusive o ICMS, ou que eventualmente não foram pagos pelo Ministério Público de Contas.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

2.2. Local: Edifício-Sede MPC-PA, sito à Avenida Nazaré, nº 766, Bairro Nazaré, CEP 66.035-145, Belém/PA.

2.3. Data: 31 de janeiro de 2022.

2.4. Horário: 10h (horário Local).

3. LOCAL PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL:

3.1. Link de acesso ao edital: www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br

4. DO EXAME DO VEÍCULO:

4.1. A solicitação de agendamento prévio deverá ser realizada, exclusivamente pelo e-mail licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

4.2. Local, período e horários em que os veículos poderão ser examinados pelos interessados:

4.2.1. Local: Garagem do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, localizada na Travessa Rui Barbosa, nº 726, reduto, Belém/PA

4.2.2. Período: de 12/01/2022 a 28/01/2022.

4.2.3. Horário: 09h à 12h.

4.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, e, no caso de pessoas físicas, possuidoras de documento de identidade.

5.2. Estão **impedidos de participar de qualquer fase do processo** os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

5.2.4. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor do Ministério Público de Contas do Estado.

5.2.5. Empresas com sócios administradores ou representantes em comum, se participantes do mesmo item.

5.2.6. Empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.7. Membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e seus cônjuges/companheiros (as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

5.2.8. Menores de 18 anos não emancipados.

6. DOS LANCES:

6.1. Os lances serão verbais e efetuados no local, data e horário especificados neste edital, a partir do preço da avaliação, inserida no anexo I deste Edital, considerando vencedor o arrematante que fizer o maior lance ou oferta.

6.2. Serão aceitos, **exclusivamente**, lances presenciais.

6.3. Os valores sequenciais dos lances serão arbitrados e controlados pelo leiloeiro, a partir do preço da avaliação.

6.4. Em caso de inobservância do Edital, poderá o bem, a juízo do leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

7. DA ARREMATÇÃO:

7.1. No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes dados e documentos, sob pena de nulidade do lance:

7.1.1. Pessoa Física: Nome e endereço completos; telefone; e-mail; RG e CPF; Declaração de Vistoria e concordância com o Edital de Leilão N° 002/2021/MPC/PA (Anexo II); Declaração de que não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos subitens “5.2.7” e “5.2.8” deste Edital (Declaração de ausência de impedimento de participação do leilão (PF) – **Anexo IV**) e comprovante de emancipação, se for o caso.

7.1.2. Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, e-mail, cartão de Inscrição no CNPJ, cartão de Inscrição estadual, cartão de Inscrição municipal; Declaração de Vistoria e concordância com o Edital de Leilão N°002/2021/MPC/PA (Anexo II) e Declaração de que não se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos subitens “5.2.1” a “5.2.6” deste Edital (Declaração de ausência de impedimento de participação do leilão (PJ) – **Anexo IV**).

7.2. Os documentos apresentados para o credenciamento serão exigidos no original acompanhados de cópia simples que será autenticada pela Comissão Especial de Licitação ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório.

7.2.1. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos no original serão devolvidos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O bem será vendido a quem oferecer maior lance, respeitado o valor mínimo para a alienação, devendo o pagamento ser realizado da seguinte forma:

8.1.1. Por meio da emissão de cheque nominal ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma deste edital;

8.1.1.1. É expressamente vedado o recebimento de: a) cheques de terceiros, salvo cheque de representante legal, independente do grau de parentesco do arrematante; b) cheque sem a apresentação de documento de identificação com foto.

8.1.1.2. Os arrematantes que tenham efetuado o pagamento de seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal.

8.1.2. Caso o arrematante não possua cheque de sua emissão para efetivar a arrematação, ou, se assim preferir, poderá efetuar o pagamento por meio de transferência bancária via PIX depósito (exceto em envelope), TED ou DOC em favor do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-05, código do Banco do Brasil 001, código da agência 1674-8, número da conta corrente 553.000-8);

8.1.2.1. O comprovante da transferência via PIX, Transferência Eletrônica Disponível (TED), depósito em conta corrente ou DOC deverá ser apresentando à Comissão do leilão, **até às 16:00 horas do dia seguinte útil** da sessão do leilão.

8.2. Após a confirmação da operação bancária, será lavrado o Recibo Definitivo, discriminando o valor de venda (arrematação).

8.3. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao bem leiloado, podendo, se for o caso, ser penalizado na forma da Lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal.

8.4. A entrega do bem, juntamente com o documento de licenciamento e o DUT do veículo, poderá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do crédito do pagamento.

8.5. O veículo arrematado será retirado somente após a assinatura do termo de responsabilidade pelo arrematante, observando-se o prazo do subitem 8.4.

8.6. O nome a ser apostado no Certificado de Registro de Veículo (Autorização para Transferência) será o do participante que arrematar o veículo, a quem será processada sua entrega.

8.7. O Ministério Público de Contas do Estado – MPC/PA comunicará ao DETRAN-PA, por ofício e eletronicamente, a realização da venda do veículo, bem como os dados do arrematante, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o resultado do leilão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referentes à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de transmissão de propriedade do veículo, taxas, impostos e regularização.

9.2. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

9.3. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no prazo de 24 horas, contadas da data de recebimento do bem.

9.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

9.5. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA da existência de multas, emplacamento em atraso ou outras pendências do veículo que desejem arrematar, que ficarão a cargo do arrematante, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para o seu nome.

9.6. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração, aposta no Certificado de Registro de Veículo, correrão por conta do arrematante.

10. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:

10.1. A retirada do veículo arrematado deverá ocorrer no prazo previsto no subitem 8.4 deste Edital, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 09:00 às 14:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.2. A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento de licenciamento e o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e da autoridade superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

10.3. O bem arrematado ficará sob a guarda do Ministério Público de Contas do Estado até a sua efetiva entrega ao adquirente, que deverá retirá-lo às suas expensas impreterivelmente dentro do prazo previsto no subitem 8.4 deste Edital, mediante autorização de entrega a ser emitida pelo Ministério Público de Contas do Estado, após o efetivo recebimento do valor pelo qual o bem será arrematado.

10.4. A não retirada do bem no prazo previsto no subitem 8.4 deste Edital implicará a incidência de multa e demais penalidades, conforme previsto no item 11.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Expirado o prazo para retirada do bem, será cobrada do arrematante a taxa de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente subsequente à data de expiração do prazo para retirada.

11.1.1. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias estipulado no item 11.1, decairá o direito do arrematante de retirar o veículo, sendo o bem reincorporado ao patrimônio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

11.1.2 – Reincorporado o bem ao patrimônio do MPC-PA, o arrematante terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor do arremate, sendo os restantes 20% destinados pelo MPC-PA ao ressarcimento das despesas com a realização do certame.

11.2. A ausência de pagamento do valor da arrematação, sujeitará o arrematante ao pagamento de multa indenizatória, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, e à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público de Contas do Estado do Pará pelo prazo de 1 (um) ano.

11.3. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro e à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de responsabilização civil.

12. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br.

12.2. Em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

12.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital do leilão perante a administração o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **realização de leilão**, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (conforme disposto no § 2º, Art. 41 da Lei 8.666/93).

12.3. Caberá à Comissão Especial de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, podendo, para tanto, solicitar o apoio administrativo ou técnico do Ministério Público do Estado do Pará.

12.4. A participação no Leilão, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.5. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o participante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

12.5.1. Após análise dos recursos e das contrarrazões, a Comissão Especial de Licitação manifestar-se-á, em juízo de reconsideração, sobre as questões suscitadas nos recursos, mediante decisão a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site www.mpc.pa.gov.br/transparência.

12.5.2. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo, no horário das 08h às 13h, na Avenida Nazaré, nº 766, bairro Nazaré, nesta Capital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no At. 43, § 3º da Lei 8.666/93.

13.2. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual constará o bem arrematado, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da alienação, em especial os fatos relevantes;

13.3. Os interessados em participar do presente certame poderão retirar o Edital no site www.mpc.pa.gov.br/transparencia ou no site www.compraspara.pa.gov.br/mural.

13.4. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.5. O Ministério Público de Contas do Estado reserva-se o direito de revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba ao participante, direito a indenização, seja a que título for.

13.6. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém/PA, de dezembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas do Estado

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA

ANEXO I DEMONSTRATIVO DE VEÍCULO PARA ALIENAÇÃO

ITEM	MARCA/MODELO/COR	PLACA	CHASSI	ANO/ MODELO	VALOR INICIAL (R\$)	AVALIAÇÃO
01	HONDA / CIVIC LXL – PRETA	OFV 9756	93HFB2550DZ202448	2012/2013	45.665,38	ANTIECONÔMICO

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO VEÍCULO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria no veículo Honda Civic, Placa OFV 9756, tomando conhecimento do estado em que se encontra e que até a presente data inexistem os fatos impeditivos relacionados no item 5.2 e seus subitens para minha habilitação no presente processo licitatório, tendo ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, concordando com todos os itens do Edital do Leilão Público Nº 002/2021/MPC/PA.

Belém (PA), de de 2021

Se Pessoa Jurídica:

(Nome da Empresa, CNPJ)
(Nome do Representante legal)

Ou

Se Pessoa Física:

(Nome e CPF)

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador do
C.P.F (M.F) Sob o nº _____, C.I. sob o nº _____ residente à Rua /
Av. _____, Nº _____ Telefone: () _____
Complemento _____ CEP: _____ bairro _____ cidade: _____
proprietário do item abaixo descrito:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO

Neste ato DECLARO para todos os fins de direito, que assumo a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade inclusive respondendo CIVIL e/ou CRIMINALMENTE, quanto aos atos cometidos com o(s) veículo(s), isentando assim o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o LEILOEIRO de tais atos. DECLARO e dou ciência das obrigações a mim atribuídas após a arrematação do bem conforme Edital de leilão desde a quitação do valor do bem ora arrematado e as penalidades pela falta do mesmo, assim como todo o processo de regularização do(s) veículo(s), se necessário, isentando Comitente e Leiloeiro de quaisquer reclamações caso não haja o cumprimento dos prazos determinados em Edital e/ou pelos órgãos responsáveis, arcando assim com todas as despesas provenientes de tais atos, por ser verdade FIRMO O PRESENTE TERMO, CIENTE DE TODAS AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021/MPC/PA.

Por ser verdade, dou fé de livre e espontânea vontade quanto a este TERMO.

BELÉM(PA) _____ DE _____ DE 2021.

Se o arrematante for Pessoa Jurídica:

(Nome da Empresa, CNPJ)
(Nome do Representante legal)

Ou

Se o arrematante for Pessoa Física:

(Nome e CPF)

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA

ANEXO IV
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
DO LEILÃO**

PESSOA FÍSICA

DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** me enquadro em nenhuma das situações elencadas nos subitens “5.2.7” e “5.2.8” do edital do Leilão Público Nº 002/2021/MPC/PA.

Belém (PA), de de 2021

(Nome e CPF)

OU

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
DO LEILÃO**

PESSOA JURÍDICA

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX **NÃO** se enquadra em nenhuma das situações elencadas nos subitens “5.2.1” a “5.2.6” do edital do Leilão Público Nº 002/2021/MPC/PA.

Belém (PA), de de 2021

(Nome da Empresa, CNPJ)
(Nome do Representante legal)

LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021/MPC-PA

ANEXO V
FOTOS DO VEÍCULO A SER ALIENADO

Honda Civic - Placa OFV 9756 - Veículo



Honda Civic - Placa OFV 9756 - Motor

